



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 2.311

Conde, 16 de novembro de 2023.

CRIADO PELA LEI 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PORTEARIA Nº 0509/2023

CONDE, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RENATA DE LIMA MADRUGA COSTA para o cargo de CHEFE DO NÚCLEO DE DISTRITO SANITARIO 1, simbologia CAGE-4, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de novembro de 2023.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTEARIA Nº 0392/2023

CONDE, 10 DE OUTUBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear IZABELLY DAYANE GOMES DA SILVA para o cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR – FLOR DE JAMBO, simbologia CADE-5, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

Publicado no Diário Oficial do Município nº 2.291 em 10 de outubro de 2023.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 102/2023

Aprovar a inscrição civil da Entidade Centro da Assembleia de Deus de Educação Sociocultural-CADESC-PB – PADARIA ESCOLAR EBENEZER, neste Conselho.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Conde-PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 1039/2019, de 25 de novembro de 2019.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 18 de outubro de 2023 sob a ata nº 100/2023;

CONSIDERANDO análise do requerimento de inscrição da entidade Centro da Assembleia de Deus de Educação Sociocultural-CADESC-PB – PADARIA ESCOLAR EBENEZER, das documentações e do Parecer Técnico realizado pela Comissão de Normas, Regulamentos e Inscrições da Assistência Social, nomeada por este conselho composta pelo próprio colegiado.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e conceder a inscrição ao Centro da Assembleia de Deus de Educação Sociocultural-CADESC-PB – PADARIA ESCOLAR EBENEZER, CNPJ Nº 16.939.036/0002-56, localizada a rua Projetada s/n, quadra 1 lote 03, neste município de Conde –PB. Promovendo o desenvolvimento e melhoria da qualidade de vida dos usuários da padaria escola, promover a iniciação na função de padeiro e confeiteiro, nas áreas de alimento de padaria e confeitaria, visando reduzir a exposição a situações de vulnerabilidade social.

Art. 2º Essa Resolução foi emitida com base na reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 18 de outubro de 2023, definida em Ata de nº 100.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Conde –PB, 18 de outubro de 2023.

MARCELA TAMIREZ DA SILVA SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social